

CAMARA MUNICIPAL DE CACONDE

AUTOGRAFO DE EEI Nº 24

A Camara Municipal de Caconde, DECRETA:

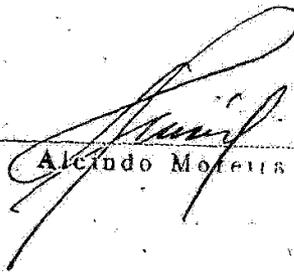
Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Caconde, autorizada á abrir na Contadoria Municipal um credito especial de CR\$ 1.392,30 (um mil trescentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos), destinado a fazer face ás despesas de viagem e estada em Campinas, da representação da Camara no Congresso Municipalista de 4 a 7 de Setembro de 1948.

Art. 2º- A cobertura do credito aberto pelo artigo 1º. correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado neste exercicio.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 30 de Outubro de 1948.

Nestor Ribeiro Nogueira
PRESIDENTE


Alcindo Mofais

